



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2022**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 20 de maio de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações desta Prefeitura, estando presentes os membros do grupo de trabalho designado pela Portaria nº 6.058/2022 para implantação do regime de previdência complementar para os servidores públicos municipais efetivos, foi aberta a reunião, na qual se deliberou o seguinte: a presente reunião visa à análise da documentação apresentada pelas entidades participantes do processo de seleção pública para contratação de entidade fechada de previdência complementar nº 001/2022, nos termos da cláusula 5.10 do edital, que dispõe: "5.10 A abertura das propostas ocorrerá no dia 20/05/2022 às 08h00min horas (horário de Brasília) e será realizada perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada em <https://saogabriel.es.gov.br/licitacoes> - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022". E, nos termos da cláusula 5.1 do edital, "As documentações de habilitação e a proposta serão recebidas até o dia 19/05/2022 às 17 h (horário de Brasília)". Dando início aos trabalhos, este grupo de trabalho procedeu com a análise da documentação apresentada por duas entidades, quais sejam: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, cujo nome fantasia é FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA (documentação protocolada em 16/05/2022 - processo administrativo nº 3448/2022) e FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREVES (documentação protocolada em 19/05/2022 - processo administrativo nº 3549/2022). Não foi verificada nenhuma condição impeditiva de participação em relação às referidas entidades. No mais, restou constatado que ambas as entidades participantes apresentaram a respectiva documentação para participação, com exceção da comprovação de autorização e aprovação, pela PREVIC, da política de investimento do plano. São os exatos termos das cláusulas 6.1.5 e 6.1.5.6 do edital: "6.1.5 A PROPOSTA DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: (...) 6.1.5.6 A política de investimento do plano autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e o desempenho da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC". Posto isso, com fundamento nas cláusulas 6.1.6.4 e 6.1.6.5 do edital, este Grupo de Trabalho decide solicitar às referidas proponentes que, no prazo de 3 (três) dias úteis, prestem esclarecimentos, dizendo se sua política de investimento foi autorizada e aprovada pela PREVIC, apresentando a competente comprovação. As solicitações deverão ser encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails indicados nas respectivas propostas, quais sejam: [prefeituras@familiaprevidencia.com.br](mailto:prefeituras@familiaprevidencia.com.br) (FAMÍLIA PREVIDÊNCIA) e [contato@preves.es.gov.br](mailto:contato@preves.es.gov.br) (PREVES). Com a apresentação das respostas, passar-se-á ao julgamento das propostas. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

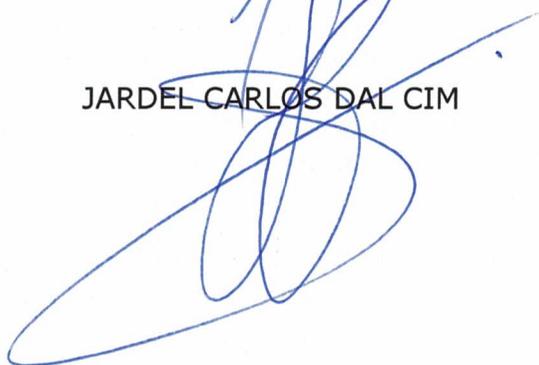
  
HELTON BRUNO PESSI

  
CLEBER ROGERIO OAKES

  
LUAN CELANTE GAZOLLI

WALACY RANDER CONTE PONATH

  
VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS

  
JARDEL CARLOS DAL CIM